



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº. 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixa o quantitativo e o valor da bolsa do Programa de Pós-graduação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 6º, § 2º, VI, da Resolução Administrativa TRT19 nº 27/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **Definir** o total de bolsas e o valor de reembolso referentes ao programa de pós-graduação para servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região.

I – Serão ofertadas 20 (vinte) bolsas para pós-graduação;

II – O valor do reembolso das despesas de que trata o §2º do artigo 7º do ATO TRT 19ª GP Nº. 138/2006 será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió, 4 de fevereiro de 2015.

• **Original Assinado**
JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador e Diretor da Escola Judicial

Publicada no DEJT e no BI nº02, ambos de
11/02/2015